



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA DAC N° 890/SIE , DE 10 DE JUNHO DE 2003.

Classifica aeroportos públicos nacionais para fins específicos de cobrança de Tarifas Aeroportuárias.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL de acordo com a delegação de competência do Diretor-Geral, outorgada pela Portaria DAC N° 312/DGAC, de 25 de fevereiro de 2003 e nos termos da Portaria nº 1592/GM-5, de 07 de novembro de 1984, alterada pelas Portarias de nº 484/GM-5, de 20 de julho de 1988, de nº 677/GM-2, de 10 de setembro de 1992, de nº 366/GM-5, de 25 de maio de 1999 e de nº 478/GC-5, de 24 de junho de 2002, resolve:

Art.1º Os aeroportos públicos nacionais, para fins específicos de cobrança de Tarifas Aeroportuárias, ficam classificados como se segue:

I – 1ª CATEGORIA

BELÉM	SBBE (PA) Internacional de Belém/Val-de-Cães
BELO HORIZONTE	SBCF (MG) Internacional de Belo Horizonte/Tancredo Neves
BRASÍLIA	SBBR (DF) Internacional de Brasília/Presidente Juscelino Kubitschek
CURITIBA	SBCT (PR) Internacional de Curitiba/Afonso Pena
FORTALEZA	SBFZ (CE) Internacional de Fortaleza/Pinto Martins
MANAUS	SBEG (AM) Internacional de Manaus/Eduardo Gomes
NATAL	SBNT (RN) Internacional de Natal/Augusto Severo
PORTO ALEGRE	SBPA (RS) Internacional de Porto Alegre/Salgado Filho
RIO DE JANEIRO	SBGL (RJ) Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim
SALVADOR	SBSV (BA) Internacional de Salvador/Deputado Luís Eduardo Magalhães
SÃO PAULO	SBGR (SP) Internacional de São Paulo/Guarulhos

II – 2ª CATEGORIA

ARACAJU	SBAR (SE) Santa Maria
BELO HORIZONTE	SBBH (MG) Pampulha
BOA VISTA	SBBV (RR) Internacional de Boa Vista

CALDAS NOVAS	SWKN (GO) Caldas Novas
CAMPINA GRANDE	SBKG (PB) João Suassuna
CAMPINAS	SBKP (SP) Internacional de Campinas/Viracopos
CAMPO GRANDE	SBCG (MS) Internacional de Campo Grande
CORUMBÁ	SBCR (MS) Internacional de Corumbá
CUIABÁ	SBCY (MT) Internacional de Cuiabá/Marechal Rondon
FLORIANÓPOLIS	SBFL (SC) Internacional de Florianópolis/Hercílio Luz
FOZ DO IGUAÇU	SBFI (PR) Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas
GOIÂNIA	SBGO (GO) Santa Genoveva
ILHÉUS	SBIL (BA) Ilhéus
Folha 2/5 da Portaria DAC N. ^o 890/SIE, de 10 de junho de 2003.	II – 2 ^a CATEGORIA (cont.)
IMPERATRIZ	SBIZ (MA) Imperatriz
JOÃO PESSOA	SBJP (PB) Internacional de João Pessoa/Presidente Castro

Pinto	
JOINVILLE	SBJV (SC) Joinville
JUIZ DE FORA	SBJF (MG) Francisco de Assis
LONDRINA	SBLO (PR) Londrina
MACAPÁ	SBMQ (AP) Internacional de Macapá
MACEIÓ	SBMO (AL) Maceió/Zumbi dos Palmares
MARINGÁ	SBMG (PR) Aeroporto Regional de Maringá
MONTES CLAROS	SBMK (MG) Montes Claros
NAVEGANTES	SBNF (SC) Navegantes/Itajaí
PALMAS	SBPM (TO) Palmas/Tocantins
PARAUAPEBAS	SBCJ (PA) Carajás
PETROLINA	SBPL (PE) Petrolina
PORTO SEGURO	SBPS (BA) Porto Seguro
PORTO VELHO	SBPV (RO) Internacional de Porto Velho
RECIFE	SBRF (PE) Internacional de Recife/Guararapes
RIBEIRÃO PRETO	SBRP (SP) Leite Lopes
RIO BRANCO	SBRB (AC) Internacional de Rio Branco/Presidente Médici
RIO DE JANEIRO	SBRJ (RJ) Santos Dumont
SANTARÉM	SBSN (PA) Santarém
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SBSR (SP) São José do Rio Preto
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SBSJ (SP) São José dos Campos
SÃO LUÍS	SBSL (MA) São Luís/Marechal Cunha Machado
SÃO PAULO	SBSP (SP) Internacional de São Paulo/Congonhas
TERESINA	SBTE (PI) Senador Petrônio Portela
UBERABA	SBUR (MG) Uberaba
UBERLÂNDIA	SBUL (MG) Uberlândia
VITÓRIA	SBVT (ES) Goiabeiras

III – 3^a CATEGORIA

ALTAMIRA	SBHT (PA) Altamira
ARAÇATUBA	SBAU (SP) Araçatuba
ARARAQUARA	SBAQ (SP) Araraquara
BAGÉ	SBBG (RS) Bagé/Comandante Gustavo Kraemer
BARRETOS	SBBT (SP) Chafei Amsei
BAURU	SBBU (SP) Bauru
BELÉM	SBJC (PA) Júlio César

CABO FRIO	SBCB	(RJ) Cabo Frio
CAMPOS DOS GOITACAZES	SBCP	(RJ) Bartolomeu Lisandro
CASCAVEL	SBCA	(PR) Cascavel
CAXIAS DO SUL	SBCX	(RS) Campo dos Bugres
CHAPECÓ	SBCH	(SC) Chapecó
CRICIÚMA	SBCM	(SC) Forquilhinha
Folha 3/5 da Portaria DAC N. ^º 890/SIE, de 10 de junho de 2003.		
III – 3 ^a CATEGORIA (cont.)		
CRUZEIRO DO SUL	SBCZ	(AC) Internacional de Cruzeiro do Sul
CURITIBA	SBBI	(PR) Bacacheri
DIVINÓPOLIS	SNDV	(MG) Divinópolis
FERNANDO DE NORONHA	SBFN	(PE) Fernando de Noronha
FRANCA	SBFC	(SP) Franca
GOVERNADOR VALADARES	SBGV	(MG) Governador Valadares
IPATINGA	SBIP	(MG) Usiminas
JI-PARANÁ	SWJI	(RO) Ji-Paraná (autorizado até 31 de dezembro de 2003)
JUNDIAÍ	SDJD	(SP) Jundiaí
LAGES	SBLJ	(SC) Lages
LENÇÓIS	SBLE	(BA) Lençóis/Chapada Diamantina
MACAÉ	SBME	(RJ) Macaé
MARABÁ	SBMA	(PA) Marabá
MARÍLIA	SBML	(SP) Marília
PARINTINS	SWPI	(AM) Parintins
PAULO AFONSO	SBUF	(BA) Paulo Afonso
PELOTAS	SBPK	(RS) Internacional de Pelotas
PONTA PORÃ	SBPP	(MS) Internacional de Ponta Porã
POUSO ALEGRE	SNZA	(MG) Pouso Alegre
PRESIDENTE PRUDENTE	SBDN	(SP) Presidente Prudente
RIO DE JANEIRO	SBJR	(RJ) Jacarepaguá
SANTA MARIA	SBSM	(RS) Santa Maria
SÃO PAULO	SBMT	(SP) Marte
TABATINGA	SBTT	(AM) Internacional de Tabatinga
TEFÉ	SBTF	(AM) Tefé
URUGUAIANA	SBUG	(RS) Internacional de Uruguaiana/Rubem Berta
VALENÇA	SNVB	(BA) Valença (autorizado até 31 de dezembro de 2003)

IV – 4^a CATEGORIA

ALEGRETE	SSLT	(RS) Alegrete Novo
ALTA FLORESTA	SBAT	(MT) Alta Floresta
ANDRADINA	SDDN	(SP) Andradina
ANGRA DOS REIS	SDAG	(RJ) Angra dos Reis
APUCARANA	SSAP	(PR) Apucarana
ARAGUAÍNA	SWGN	(TO) Araguaína
ARAPONGAS	SSOG	(PR) Arapongas
ARAPOTI	SSYA	(PR) Arapoti
ARAXÁ	SBAX	(MG) Araxá
ASSIS	SBAS	(SP) Assis
AVARÉ	SDRR	(SP) Avaré
BARIRI	SDBY	(SP) Bariri
BARREIRAS	SNBR	(BA) Barreiras
BELO HORIZONTE	SBPR	(MG) Carlos Prates
BLUMENAU	SSBL	(SC) Blumenau
BOM JESUS DA LAPA	SBLP	(BA) Bom Jesus da Lapa

Folha 4/5 da Portaria DAC N.^º 890/SIE, de 10 de junho de 2003.

IV – 4^a CATEGORIA (cont.)

BOTUCATU	SDBK	(SP) Botucatu
BREVES	SNVS	(PA) Breves
CAMPO GRANDE	SSKG	(MS) Estância de Santa Maria
CAMPO MOURÃO	SSKM	(PR) Campo Mourão
CANAVIEIRAS	SNED	(BA) Canavieiras
CANELA	SSCN	(RS) Canela
CARACARAÍ	SWQI	(RR) Caracaraí
CARAZINHO	SSKZ	(RS) Carazinho
CASTILHO	SBUP	(SP) Urubupungá
CIANORTE	SSCT	(PR) Cianorte
COARI	SWKO	(AM) Coari
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	SBAA	(PA) Conceição do Araguaia
CONCÓRDIA	SSCK	(SC) Concórdia
CORNÉLIO PROCÓPIO	SSCP	(PR) Cornélio Procópio
DRACENA	SDDR	(SP) Dracena
FEIRA DE SANTANA	SNJD	(BA) João Durval Carneiro
FRANCISCO BELTRÃO	SSFB	(PR) Francisco Beltrão
GUAÍRA	SSGY	(PR) Guaíra
GUANAMBI	SNGI	(BA) Guanambi
GUARAPARI	SNGA	(ES) Guarapari
GUARAPUAVA	SBGU	(PR) Guarapuava
GUARATUBA	SSGB	(PR) Guaratuba
GURUPI	SWGJ	(TO) Gurupi
IRECÊ	SNIC	(BA) Irecê
ITABUNA	SNHA	(BA) Itabuna
ITAITUBA	SBIH	(PA) Itaituba
ITANHAEM	SDIM	(SP) Itanhaem
ITAPERUNA	SDUN	(RJ) Itaperuna
JACAREZINHO	SSJE	(PR) Jacarezinho
JEQUIÉ	SNJK	(BA) Jequié
JOAÇABA	SSJA	(SC) Joaçaba
JUAZEIRO DO NORTE	SBJU	(CE) Cariri
LINS	SBLN	(SP) Lins
LOANDA	SSLO	(PR) Loanda
LUZIÂNIA	SWUZ	(GO) Luziânia
MARECHAL RONDON	CÂNDIDO SSCR	(PR) Marechal Cândido Rondon
MEDIANEIRA	SSMD	(PR) Medianeira
MOSSORÓ	SBMS	(RN) Dix Sept Rosado (autorizado até 31 de dezembro de 2003)
OSÓRIO	SSOS	(RS) Osório
OURINHOS	SDOU	(SP) Ourinhos
PALMAS	SSPS	(PR) Palmas
PARANAGUÁ	SSPG	(PR) Paranaguá
PARANAVAÍ	SSPI	(PR) Paranavaí
PARNAÍBA	SBPB	(PI) Parnaíba
PASSO FUNDO	SBPF	(RS) Lauro Kurtz
PATO BRANCO	SSPB	(PR) Pato Branco
Folha 5/5 da Portaria DAC N. ^o 890/SIE, de 10 de junho de 2003.		
IV – 4 ^a CATEGORIA (cont.)		
PENÁPOLIS	SDPN	(SP) Penápolis
PIRACICABA	SDPW	(SP) Piracicaba
POÇOS DE CALDAS	SBPC	(MG) Poços de Caldas
PONTA GROSSA	SSZW	(PR) Ponta Grossa
PORTO NACIONAL	SBPN	(TO) Porto Nacional
PRADO	SNRD	(BA) Prado
REDENÇÃO	SNDC	(PA) Redenção
RESENDE	SDRS	(RJ) Resende

RIO GRANDE	SBRG	(RS) Rio Grande
SANTA ROSA	SSZR	(RS) Santa Rosa
SANTO ÂNGELO	SBNM	(RS) Santo Ângelo
SÃO FÉLIX DO XINGU	SNFX	(PA) São Félix do Xingu
SÃO FRANCISCO DO SUL	SSSS	(SC) São Francisco do Sul
SÃO LOURENÇO	SNLO	(MG) São Lourenço
SÃO MANUEL	SDNO	(SP) São Manuel
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SSMY	(PR) São Miguel do Iguaçu
SÃO MIGUEL DO OESTE	SSOE	(SC) São Miguel do Oeste
SAQUAREMA	SDSK	(RJ) Saquarema
SARANDI	SSXD	(RS) Sarandi
SOROCABA	SDCO	(SP) Sorocaba
TELÊMACO BORBA	SBTL	(PR) Telêmaco Borba
TEÓFILO OTONI	SNTO	(MG) JK
TOLEDO	SBTD	(PR) Toledo
TUPÃ	SDTP	(SP) Tupã
UBATUBA	SDUB	(SP) Ubatuba
UMUARAMA	SSUM	(PR) Umuarama
UNIÃO DA VITÓRIA	SSUV	(PR) União da Vitória
VARGINHA	SBVG	(MG) Major Brigadeiro Trompowsky
VERANÓPOLIS	SSVN	(RS) Veranópolis
VIDEIRA	SSVI	(SC) Videira
VILHENA	SBVH	(RO) Vilhena
VITÓRIA DA CONQUISTA	SBQV	(BA) Vitória da Conquista
VOTUPORANGA	SDVG	(SP) Votuporanga

Art. 2º Os aeroportos não incluídos nesta classificação serão objeto de futuras seleções à medida que forem melhorando suas condições de infra-estrutura.

Art. 3º Os aeroportos constantes do art. 1º, desta Portaria, poderão sofrer nova classificação em função de alterações posteriores em sua infra-estrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2003.

Art. 5º Revoga-se a Portaria DAC Nº 1856/SIE, de 30 de dezembro de 2002 publicada no Diário Oficial da União nº 05, Seção I, de 07 de janeiro de 2003.

Brig.-Eng.-ALLEMANDER JESUS PEREIRA FILHO
do Subdepartamento de Infra-Estrutura

Nº D.O.U.: 113

DATA DA PUBLICAÇÃO: SEÇÃO: I
 13 JUN 2003

OBSERVAÇÃO: PÁGINAS 9, 10 e 11.